

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ  
PORTARIA Nº. 54/2021**

PORTEARIA Nº. 54/2021 Porto Velho, 16 de julho de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 957, de 10 de junho de 1991 de que se trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências”.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Huéliton Mendes Rodrigues**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, lotado no **Departamento de Fiscalização**, matrícula nº. **52283**, e CPF nº. **904.045.482-53**, RG **910874 SSP/RO**, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, no Projeto Atividade: **06.01.04.122.007.2.001**, sendo **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, e **R\$ 3.000,00** (três mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento, e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º** A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15º do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

**Art. 4º** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o Art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

**Art. 5º** O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**105365EB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/07/2021. Edição 3012  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>